



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de novembro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **HERA SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS - EIRELI**, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a área a ser cedida destinar-se-á, única e exclusivamente, para a empresa que atua no ramo de energia solar, tendo em vista o projeto da empresa ter sido aprovado pelo COMDESE.

A Empresa beneficiada fará um investimento estimado inicial de R\$ 500.000,00 mil reais, para a construção de dois galpões, um pavilhão e uma usina de energia fotovoltaica.

Com a instalação da empresa em área do Município, a mesma dará preferência a mão-de-obra local, comprometendo-se a contratar, no mínimo, 06(seis) funcionários que proporcionará o desenvolvimento, geração de mais empregos e renda para o Município, e fornecer energia para a Praça Santa Teresinha (considerando a inviabilidade inicialmente de fornecer energia para o Hospital Municipal e duas Escolas da Rede Municipal, pelo custo altíssimo, conforme sugerido em Ata pelo COMDESE).

Em anexo, encaminhamos Justificativa do Secretário Municipal de Desenvolvimento sobre a importância do referido Projeto em pauta.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 3846

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA HERA SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS - EIRELI.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **HERA SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.039.159/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Das Indústrias, Sala 02, Km 174, no Distrito Industrial, Butiá/RS, que atua no ramo de energia solar, uma fração de terras de 5ha, localizada na Rodovia Br 290, em Butiá/RS, conforme Mapa, em anexo.

Parágrafo único – O imóvel citado no “Caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação de uma usina solar e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 06 (seis) meses, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da usina solar.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a contratar, no mínimo, 06 (seis) funcionários, obedecendo à legislação vigente, e, fornecer energia para a Praça Santa Teresinha.

Art. 4º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá

Fone: (51) 3652-9400

Rua do Comércio, 590

CEP: 96750-000

Processo Nº 002784

Emissão: 05/08/2019 Hora: 09:20:31

Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

() DEFERIDO

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 002784 / 2019

REQUERENTE

Nome: Hera Solar Soluções em Energia Renováveis - EIRELI

CPF/CNPJ: 34.039.159/0001-31

Endereço: Av. das Indústrias

Número: 389 (387)

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Butiá

CEP:

Telefone: 51-9995-1331

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 05/08/2019

Assunto: Requerimento

Subassunto: Cedência de área

Situação: Em trâmite

Finalidade: Requer cedência de área para a empresa Hera Solar Soluções em Energia Renováveis - EIRELI, conforme documento em anexo.

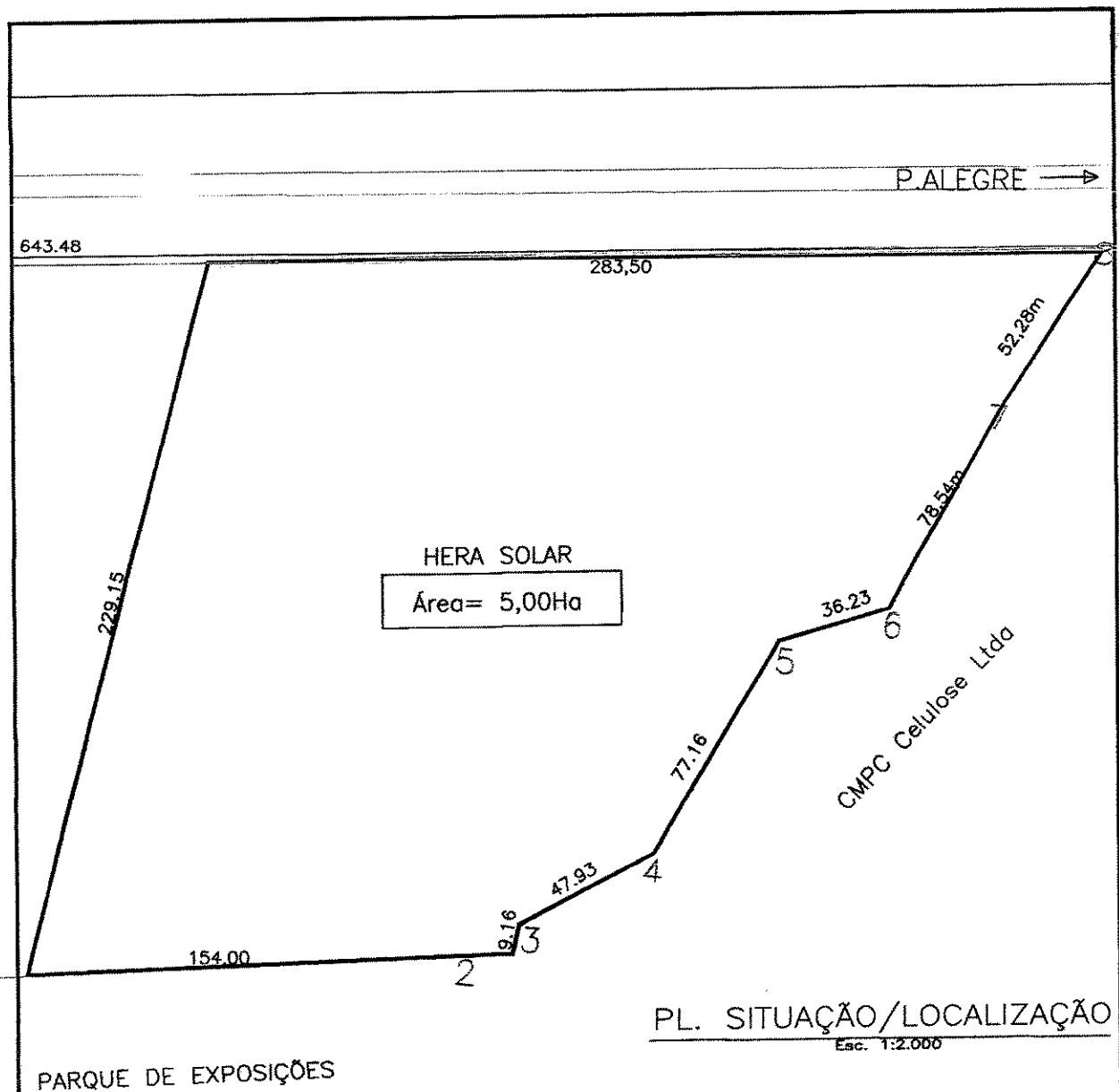
SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: MCB21GC

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 05 de agosto de 2019.

Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROP.:

Município de Butiá

END.: Rodovia BR-290

Resp. Técnico

ESCALA

Indicada

ÁREA

5,00 Ha

PRANCHA

Única

DATA

NOV.

2019

DIST BR DIV



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de Outubro de 2019

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo estou à encaminhar ao Senhor Processo 002784/2019 de 05 de agosto de 2019 da Empresa Hera Solar Soluções em Energias Renováveis Eireli – CNPJ 34.039.159/0001-31, Inscrição Estadual 176/0045478 situada no Distrito Industrial as margens da BR 290 ao lado das Botas Pealo em Local Provisório.

Requer doação de uma Área localizada no Lote 3 junto a BR 290. Em anexo segue o Mapa de 5 Hectares.

A Empresa tem uma estimativa inicial de um investimento de R\$ 500 mil na construção de Pavilhões e será a primeira Usina de Energia Fotovoltaica no Município.

Senhor Prefeito, Secretário de Administração e Poder Legislativo, a aprovação deste Projeto que está em estudo pela Secretaria de Desenvolvimento é o que está a mais tempo em análise para cedência. O Local tem várias APPs (Área de Preservação Permanente) a qual a colocação desta Empresa nesta área não trará transtorno ao local em suas atividades ao meio ambiente.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico (COMDESE), conforme ata anexa do dia 03 de outubro/2019 e lista nominal dos Conselheiros em anexo.

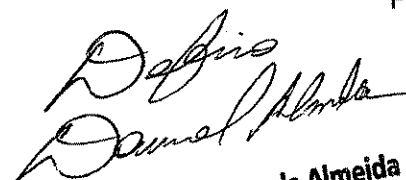
Ao Poder Executivo e Legislativo no decorrer da aprovação deste Projeto tem 6 meses para iniciar as Obras e a Legislação da Lei Municipal vigente. Não atendendo estes critérios da Lei será revogada a cedência.

Senhores Vereadores segue anexo o Projeto com 11 folhas para apreciação dos "Edis", onde consta a Proposta de intenção da Empresa, Previsão de empregos de 6 a 12 diretos e geração de impostos, ICMS, ISSQN e ocupar uma área do Município que está ociosa a muito anos.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Portaria nº 0004/2018
Paulo Machado

Sr. Edilson Nunes Francisco
Secretário de Administração


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

Ata nº 06/2019

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às quinze horas, realizou-se reunião deste Conselho Municipal de Desenvolvimento Socio Econômico, para a seguinte pauta apresentada pelo Secretário Paulo Machado: revogação de três projetos de concessão e análise de aprovação de dois projetos de concessão. Inicialmente, foi tratado da renovação da cessão de uso de bem público do Município solicitada por Pocharski Comércio de Combustíveis Ltda, processo de número 003504. Tal solicitação foi aprovada pelos Conselheiros presentes. A seguir, foram tratadas as revogações. A primeira delas, diz respeito a Empresa Scala Transporte e Administração Ltda, até porque a mesma já se encontra sediada em Minas do Leão. Tal concessão foi revogada. A seguir, tratou-se da UTB (União de Transporte Bútiare) cuja concessão também foi revogada por não terem sido cumpridas cláusulas do contrato. Dando continuidade, analisou-se o pedido de revogação referente à empresa Lithan Construções e Pavimentações Ltda que também foi aprovada, uma vez que não houve o cumprimento do que estava previsto quando da concessão feita a mesma. O próximo assunto da pauta apresentada pelo Secretário Paulo Machado diz respeito ao pleito apresentado pela Empresa Solar Soluções em Energia Renovável.

LISTA DE PRESENÇA

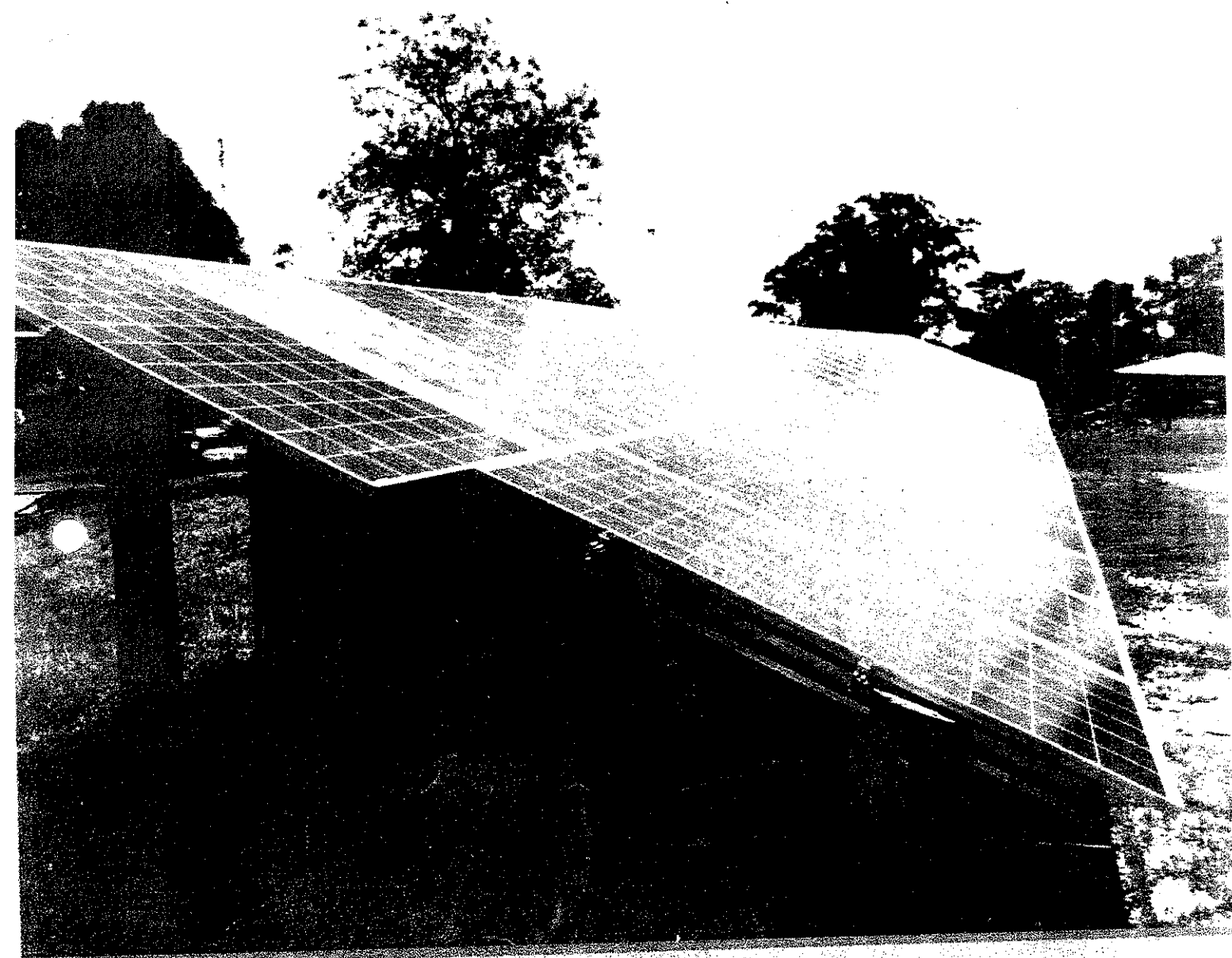
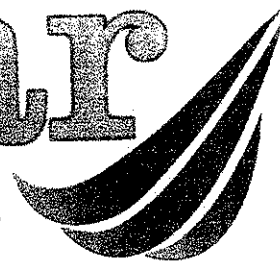
03/04/2013

Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Econômico
(COMDESE)

[illegible]

HeraSolar

ENERGIA SUSTENTÁVEL



www.herasolar.com.br

ENERGIA SUSTENTÁVEL ENERGIA ELÉTRICA



PROPOSTA DE INTENÇÃO

Santa cruz do sul, 02 de agosto de 2019.

Caro Sr. Paulo Machado, Secretário de Desenvolvimento, Indústria e Comércio do município de Butiá, conforme os nossos dois encontros realizados em Butiá no qual tratamos sobre a empresa de Energia Solar, escrevo este e-mail para registro.

Trabalhamos com empresa do Ramo de Energia Solar em Santa Cruz do Sul. Conhecemos este mercado e já trabalhamos na região de Butiá, tendo vários clientes com instalação de energia solar realizados por nós e muitos outros em andamento.

Por compreender que a região de Butiá tem potencial de crescimento no seguimento de energia solar, queremos instalar uma empresa deste seguimento no município. A empresa de energia solar surge com o propósito de elaborar e executar projetos de sistemas de captação de energia solar, trabalhando com venda e instalação de Painéis Fotovoltaico (Energia Solar). Instalação de usina Fotovoltaica (temos muitos clientes que tem interesse de instalação de energia solar, no entanto não consegue fazer, pois não tem espaço físico para isso). Percebendo que é crucial para o desenvolvimento das empresas e conseqüentemente do município a instalação de energia Solar, buscamos solucionar o problema dos nossos clientes com a criação de Usinas Fotovoltaicas.

Conforme dados do IPEA (2018) no mundo até 2040 pelo menos 500 milhões de pessoas ainda não terão acesso à eletricidade, as vantagens sociais e ambientais da energia solar são inúmeras. É uma energia limpa, eficiente, livre de carbono e ainda é econômica.

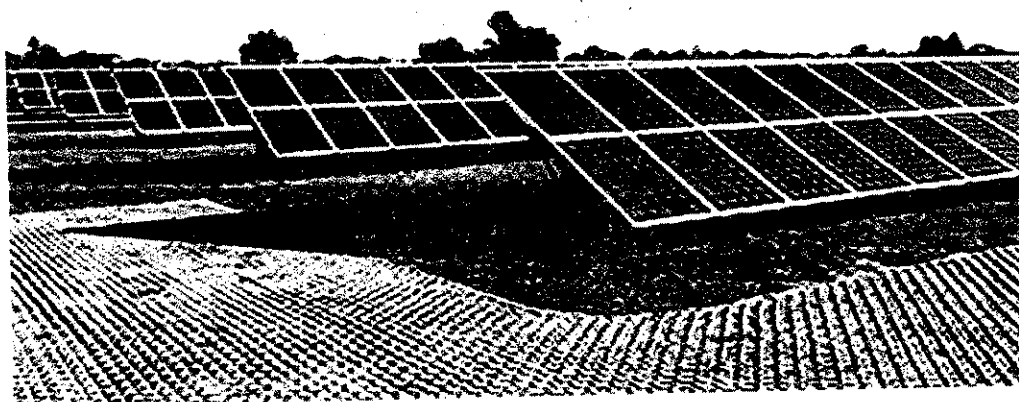
Muitos estudos vêm sendo realizados quando se diz respeito a energias limpas. É crescente o número de descobertas de como se utilizar os mais variados tipos de energias renováveis, disponíveis no mundo. Diante disso, as regiões que observar está realidade e buscarem alternativas para instalação de energias renováveis estarão na frente em busca do desenvolvimento econômico e sustentável.

O uso de energia solar tem sido cada vez mais recomendado pelas grandes vantagens que oferece, seja por empresa ou residências, usar a força

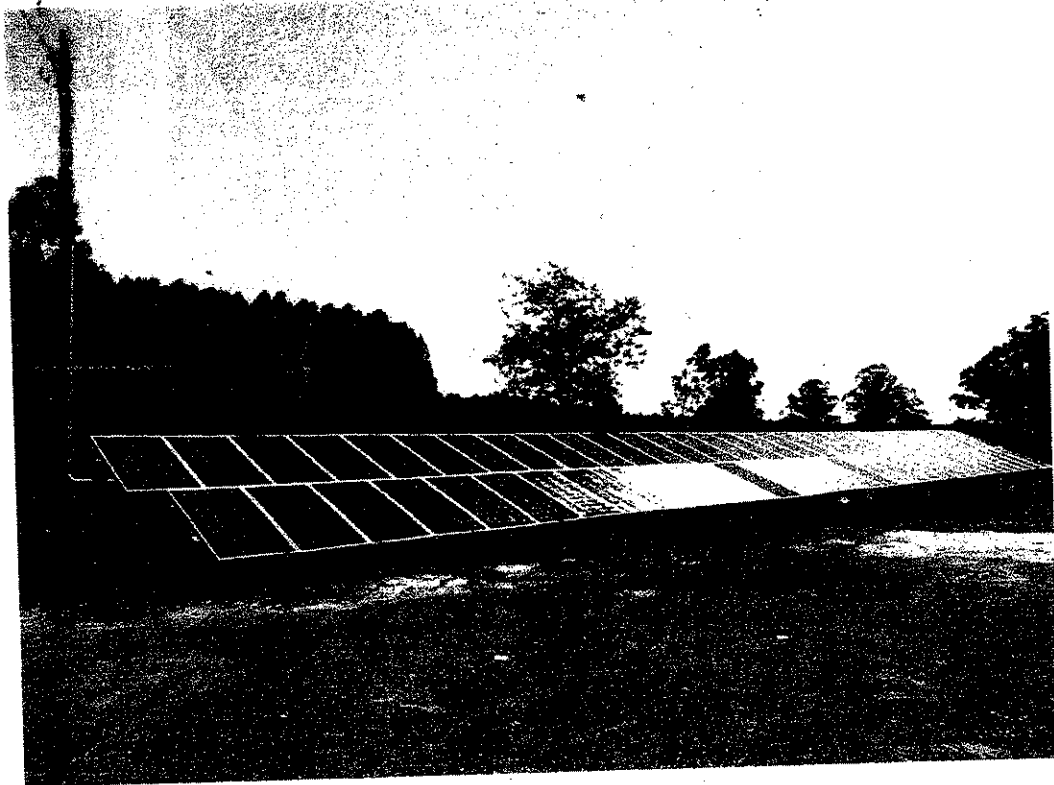
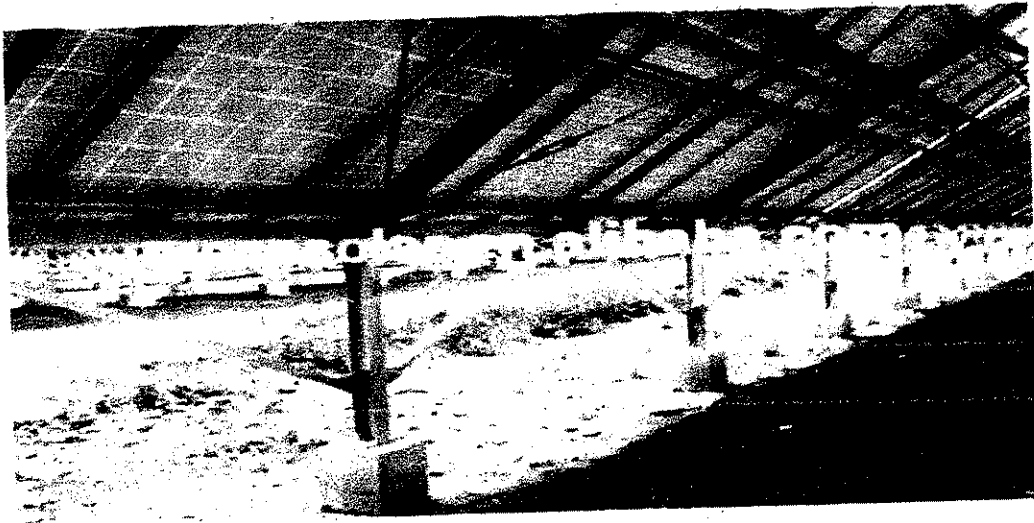
dos raios solares para gerar energia elétrica, além de uma excelente alternativa econômica, também é sustentável. Observando a tendência e a necessidade mundial, nacional e regional, e entendendo pela experiência que a região de Butiá tem potencial de crescimento para a Energia Solar, apresentamos nossa proposta para a criação e a instalação da **Hera Solar** no município de Butiá.

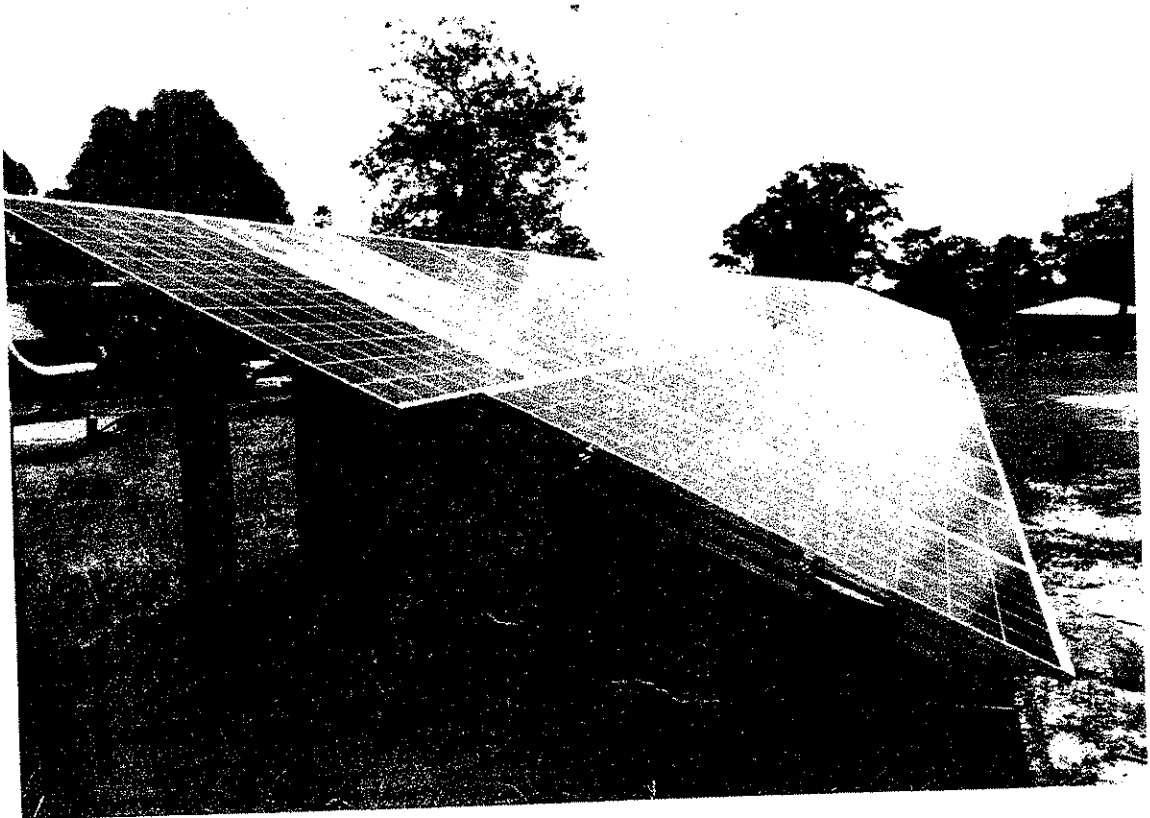
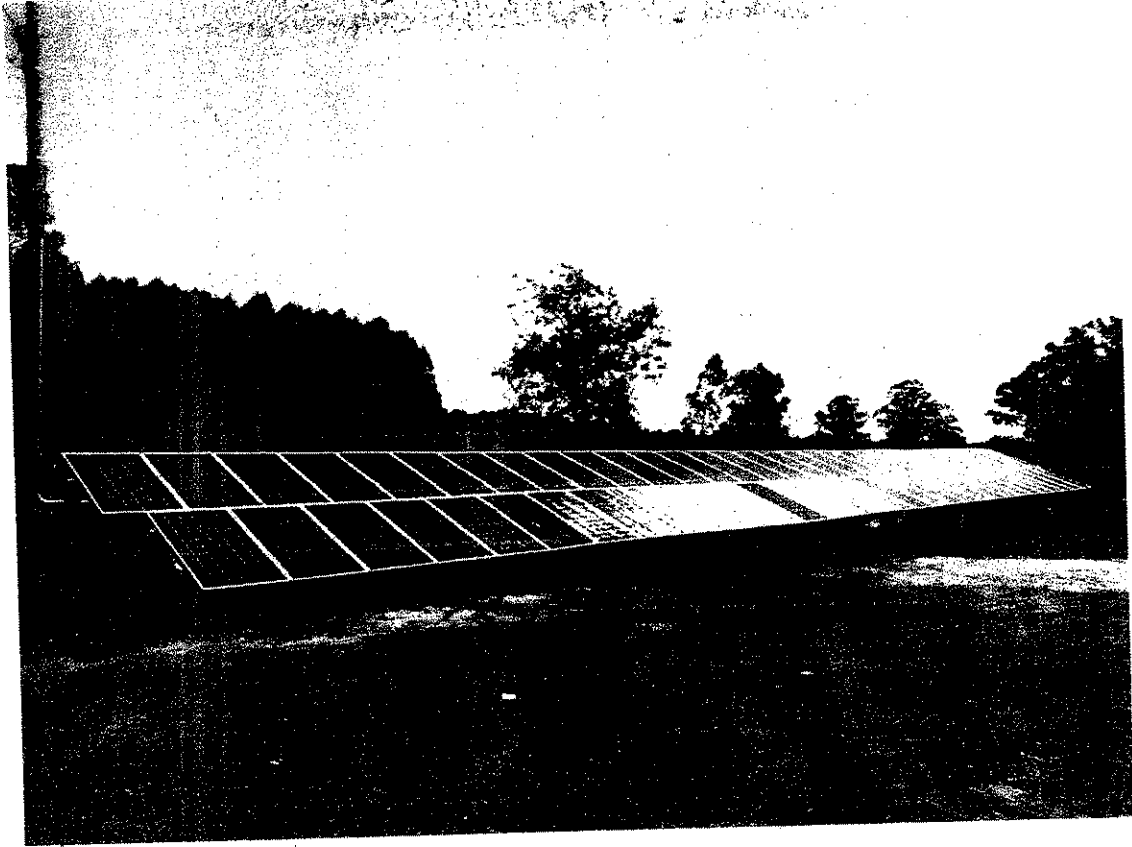
- a) Valor estimado inicial de investimentos: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Os recursos serão aplicados na construção de dois Galpões e um pavilhão e também na instalação da primeira Usina de Energia Fotovoltaica, no município de Butiá.

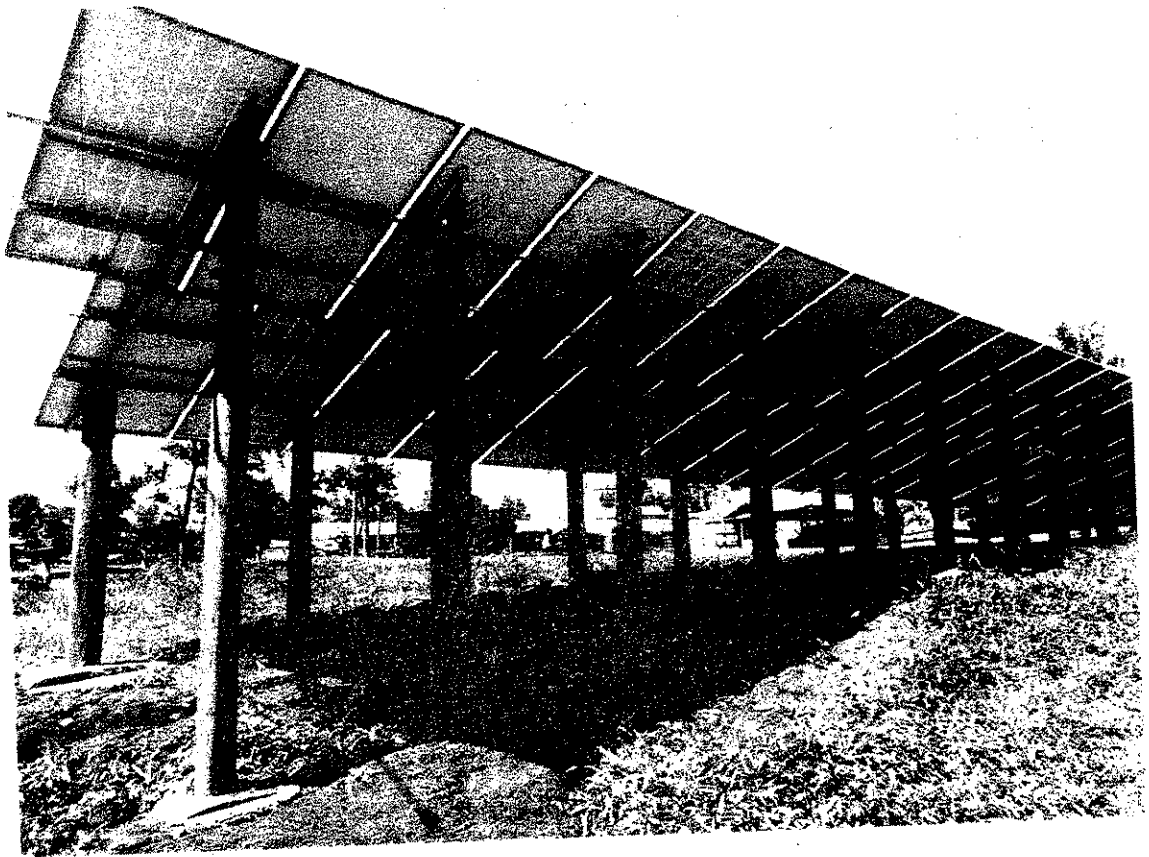
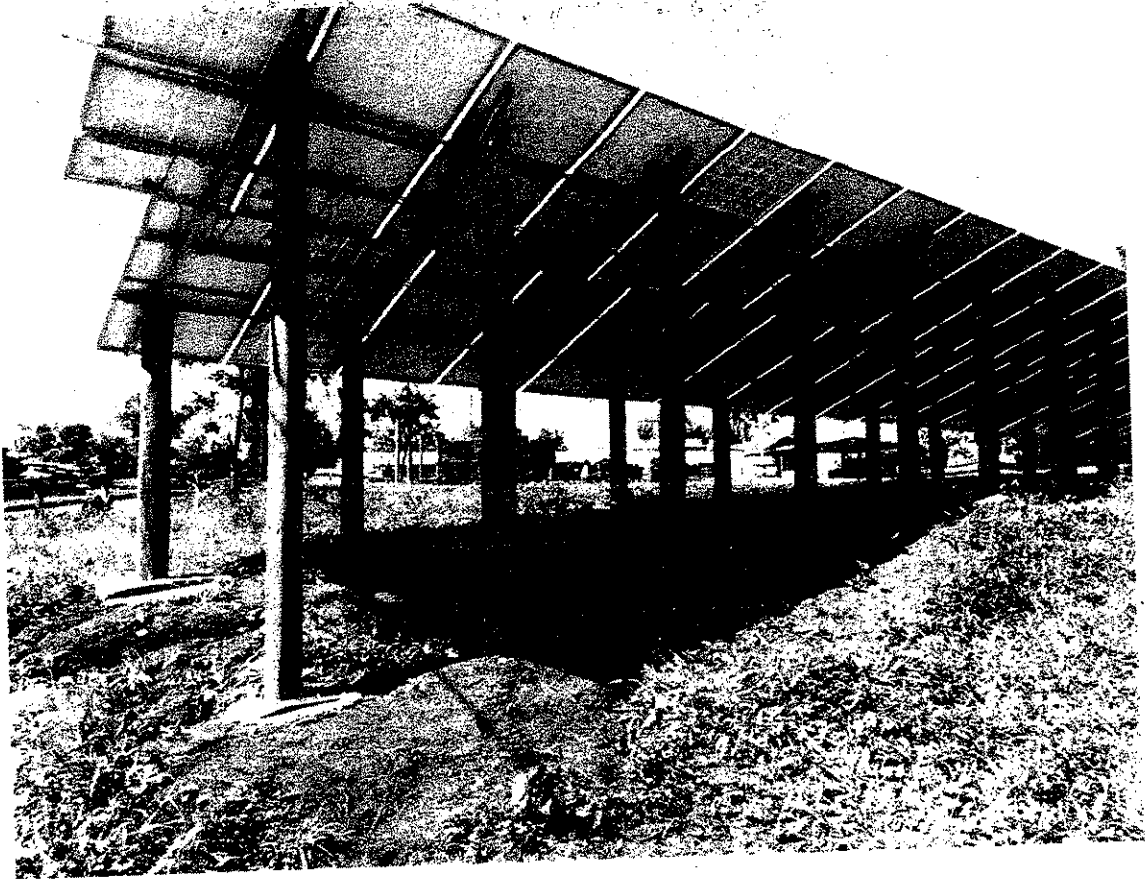
A previsão é de construir pelo menos 5 (cinco) Usinas de Energia Fotovoltaica. Para que seja possível compreender o que são Usinas Fotovoltaicas, segue abaixo alguns exemplos ilustrados através de fotos.

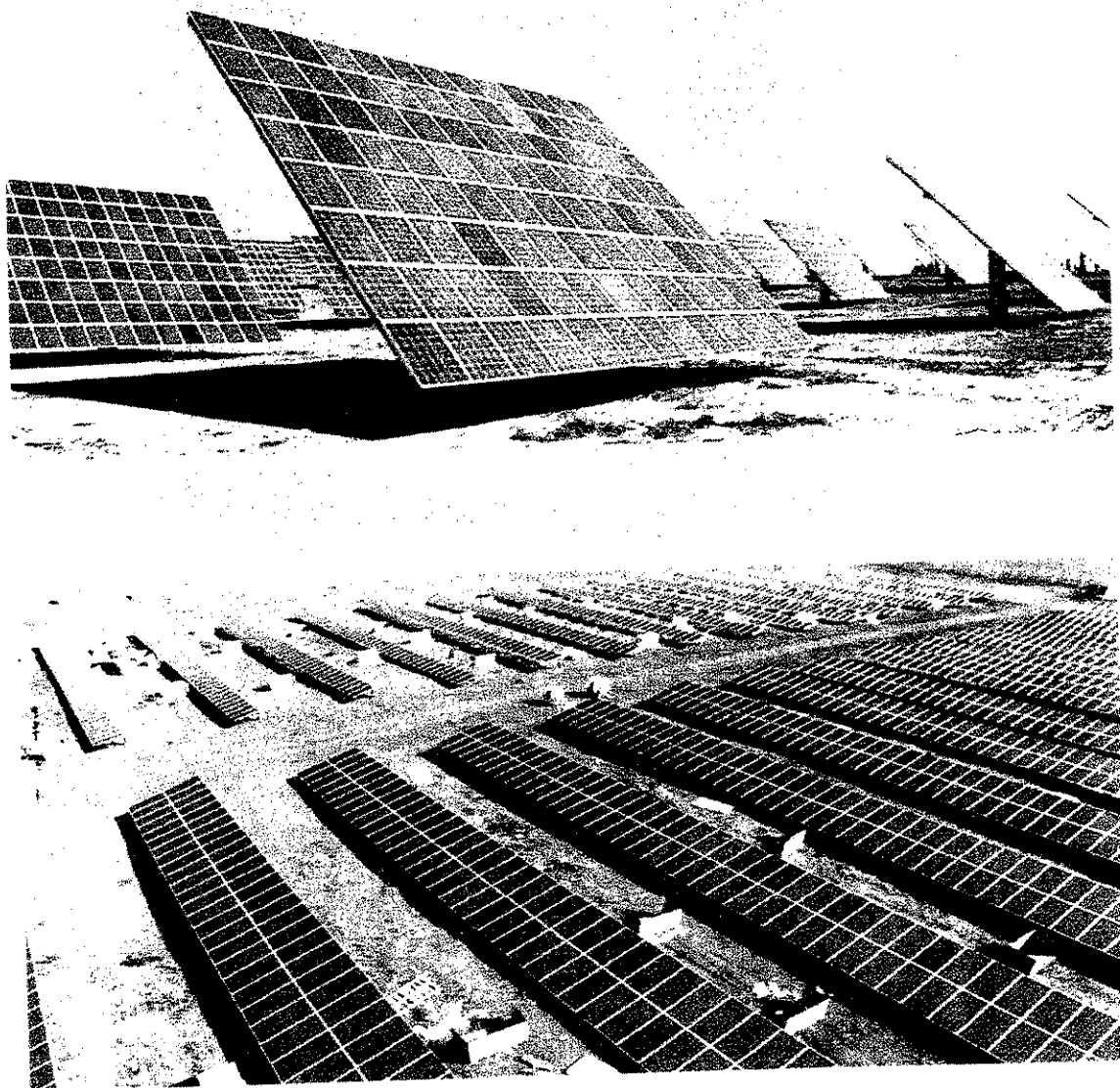


5









- b) Área necessária para a instalação da empresa Hera Solar, e para as instalações de Usinas Fotovoltaicas: 15 a 20 Hectares está área não precisa ser plana. A área pode possuir manancial, sanga, córregos, pois o projeto de instalação da empresa prevê a preservação do meio ambiente. A energia Fotovoltaica é uma das alternativas que é considerada como solução para a mitigação de gases de efeito estufa no mundo. O sol é uma fonte de energia chamada renovável, pois é natural, limpa e está disponível o tempo todo. Além disso, sua produção não gera resíduo e não emite gases de efeito estufa.

c) Previsão de empregos gerados diretos e indiretos: 6 a 12 diretos e indiretos. Os empregos são divididos da seguinte forma:

- ✓ Um financeiro
- ✓ Um gerente comercial
- ✓ Uma secretária
- ✓ Uma auxiliar de limpeza
- ✓ Três equipes de instalação com 3 funcionários por equipe
- ✓ Seis representantes comerciais.

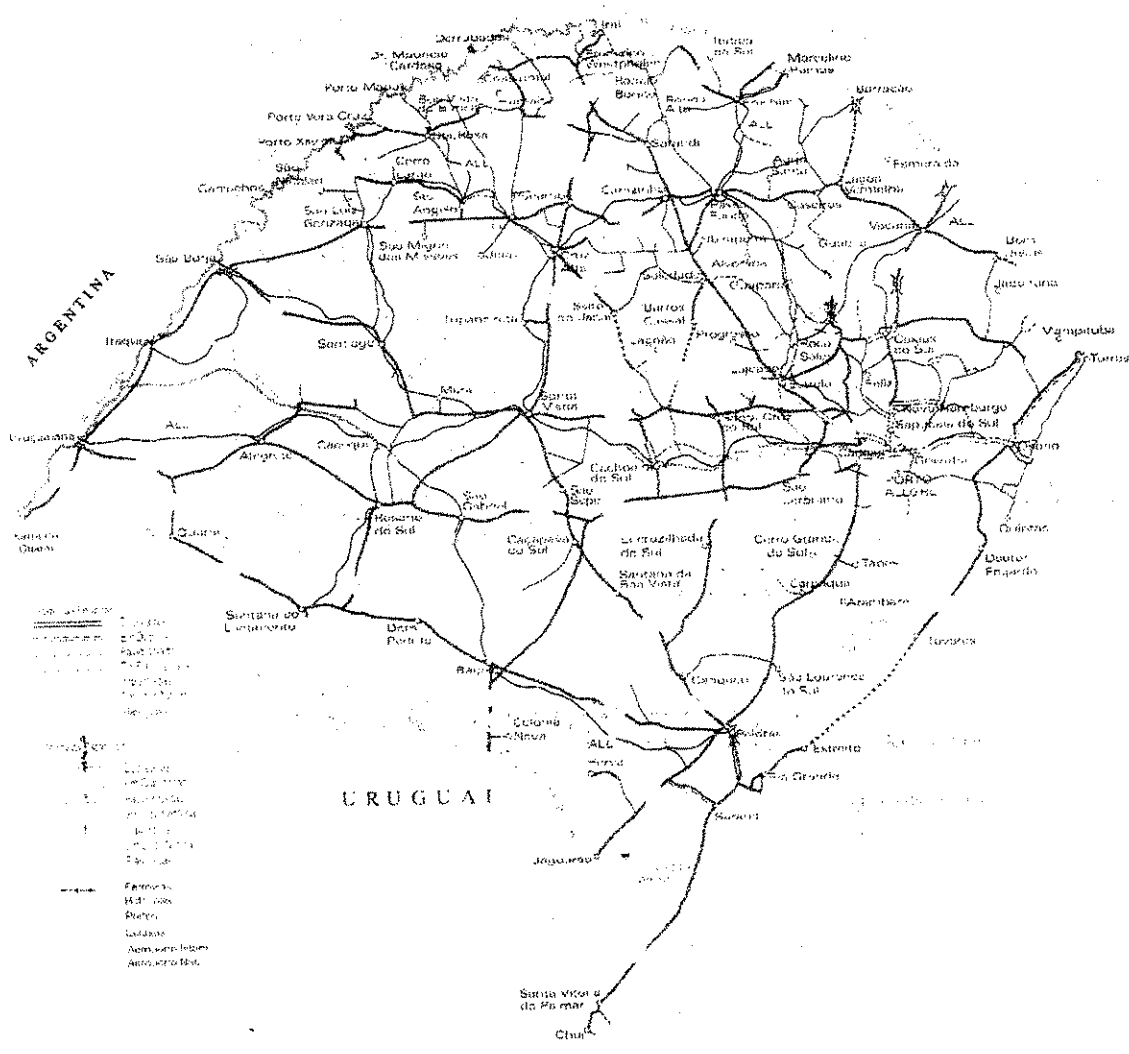
d) Faturamento estimado: R\$ 300.000,00 por mês.

e) Previsão de impostos gerados para o município:

f) A empresa **Hera Solar** vai atuar no Estado com vendas e instalações de placas solares, (Energia Limpa), aluguel de espaço para mini usinas solares. Além disso, vai trabalhar com palestras voltadas para energia sustentável, desenvolvimento regional, inovação tecnologia e educação financeira para as seguintes instituições:

- ✓ Órgãos públicos,
- ✓ Universidades,
- ✓ Faculdades,
- ✓ Escolas
- ✓ Empresas privadas

g) Zona de atuação da empresa **Hera Solar**: Em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente a empresa está com uma forte atuação na BR 290 que se estende de Uruguaiana a Porto Alegre, ou seja, na região Sul/Suldeste do Mapa do Rio Grande do Sul (mapa ilustrativa das cidades).



Referencia: Guia Geográfico - Mapa Rodoviário (2019).

A empresa está consolidada no mercado com mais de 150 projetos de energia fotovoltaica Instalado, nas cidades de:

- ✓ Santa Cruz do Sul;
- ✓ Rio Pardo;
- ✓ Vera Cruz;
- ✓ Pantano Grande;
- ✓ Cachoeira do Sul;
- ✓ Paraíso do Sul;
- ✓ Candelária;
- ✓ Sobradinho;
- ✓ Ibarama;

- ✓ Segredo;
- ✓ Arroio do Tigre;
- ✓ Butiá;
- ✓ Anta Gorda;
- ✓ Caçapava do Sul;
- ✓ Santa Maria;
- ✓ São Sepé;
- ✓ Vale do Sol;
- ✓ Vale Verde;
- ✓ Guaíba;
- ✓ Porto Alegre;
- ✓ Camaquã;
- ✓ Chuvisca;
- ✓ Eldorado do Sul;
- ✓ Lajeado;
- ✓ Cristal;
- ✓ São Lorenzo do Sul;
- ✓ Barros Cassal;
- ✓ Minas do Leão;
- ✓ Sinimbu;
- ✓ Venâncio Aires.

Observação: A empresa atua no mercado de Energia Solar como já foi dito anteriormente com sede em Santa Cruz, o objetivo da empresa é constituir uma nova empresa com sede no município de Butiá, por compreender que a região tem potencial enorme de crescimento de aquisição e de instalação de Energia Fotovoltaica.

Para isso a empresa já tem nome Constituindo.

Nome Fantasia: Hera Solar

Razão Social: Hera Solar Soluções em Energia Renováveis Eirele.

CNPJ: 34.039.159/0001-31

Endereço: Avenida das indústrias, 389, sala 02, KM 174

Município: Butiá/RS

CEP: 96750-000

Proponente: Professora Dra Vonja Engel

- ✓ Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2005),
- ✓ Especialista em Gestão Empresarial
- ✓ Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2010),
- ✓ Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2018)
- ✓ Doutorado em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Algarve/ Portugal (2017).
- ✓ Pesquisadora, atuando principalmente nos seguintes temas: inovação e tecnológica.
- ✓ Empresaria.
- ✓ Professora e Coordenadora de Graduação da Faculdade América do Sul.
- ✓ Professora na Antonio Meneghetti Faculdade - AMF - Restinga Sêca/RS, curso de Administração.
- ✓ Contatos: (51) 9 9911-9939 Vonja Engel (51) 99990-1313
- ✓ Página: www.herasolar.com.br
- ✓ e-mails: vonja@herasolar.com.br ou vonja_engel@ptd.com

Butiá, 01 de agosto de 2019.



Dra. Vonja Engel

CPF: 891.418.730-60

CORECON/RS: 7771

REFERÊNCIAS:

Guia Geográfico - Mapa Rodoviário. Disponível em: <http://www.guiageografico.com.br/rodoviario.htm>. Acesso em 04 de maio de 2019.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. VIABILIDADE ECONÔMICA DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS NO BRASIL E POSSÍVEIS EFEITOS NO SETOR ELÉTRICO, 2018.

13

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.039.159/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019
NOME EMPRESARIAL HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERA SOLAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 5.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 389	COMPLEMENTO SALA 2 KM 174
CEP 96.750-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BUTIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (51) 9995-1331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 16:47:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1231282113

NOME
VONIA ENGEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2066317501 SSP/PC RS

CPF
891.418.730-68

DATA NASCIMENTO
20/10/1975

FILIAÇÃO
ANGELINA LOURDES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO
01598553685

VALIDADE
19/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/01/2001

OBSERVAÇÕES

Vonia Engel

SANTA CRUZ DO SUL, RS

19/01/2016

16167999006
RS177098759

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1231282113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígrafo Direto

Vonia Engel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2066317501

VONIA ENGEL

ANGELINA LOURDES DA SILVA

SANTA CRUZ DO SUL RS

C CAS 9558 SANTA CRUZ DO SUL RS
LV 837 FL 18 AV SEPARAÇÃO
891.418.730-68

2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

151881 / 151891

01/07/2010

20/10/1975

72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - RS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 014999885863

VIA COD. RENAVAM EXERCÍCIO
01 01020762842 2019

HERA SQUAT 2000CCS EM ENERGIA RE
NOVAVELE EIRELI

PLACA ANT/VL PLACA
34.039-159/0001-31 IVY7E54

CHASSI
IVY7454/RS 9ED17102LF59B5691

PAS/AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO
FIAT/PALIO FIRE

CATEGORIA
2014 2015

COB. PREDOMINANTE
BRANCA

1º PAGO
2º PAGO
3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

16.15 0.06 16.21 PAGO

S/REST, NAC

DATA
24/07/19

BUZIA
542451B5042

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RS Nº 014999885863 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2019 23/07/19

RENAVAM
01 34.039-159/0001-31 IVY7E54

MARCA/MODELO
FIAT/PALIO FIRE

ANO FAB. CAT. TABELA
2014 01 9ED17102LF59B5691

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$) DENOMINAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

5.40 0.60 6.00

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGADO (R\$)

4.15 0.06 4.21

PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUOTAÇÃO

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT
6853408 CNPJ 08.248.508/0001-04 CRV002985

2019

Fuelp/2000 free Buzia

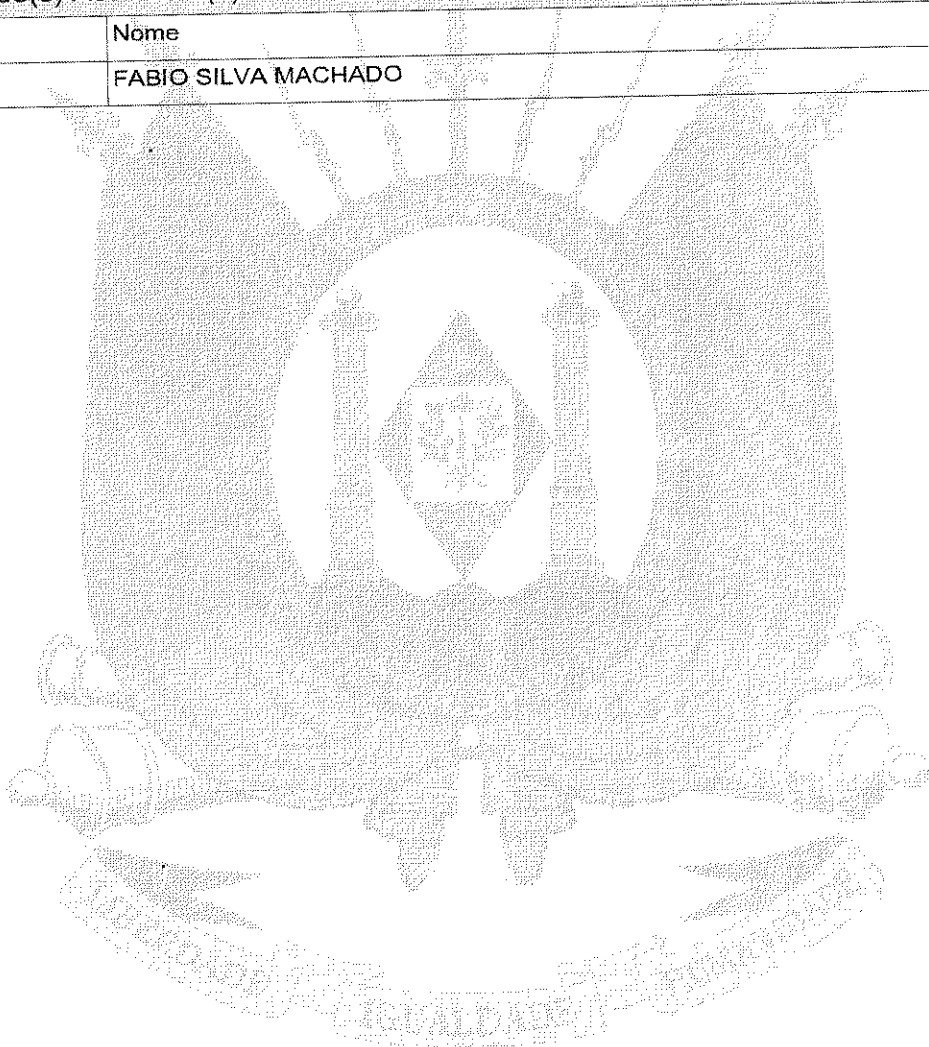


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.666-4	RS2201900124263	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO



Página 1 de 1



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI

VONIA ENGEL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 891.418.730-68, documento de identidade 2066317501, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOAO FULLER, número 485, bairro / distrito INDEPENDENCIA, município SANTA CRUZ DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.815-500 representado(a) por PROCURADOR FABIO SILVA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Divorciado, nº do CPF 589.263.480-91, documento de identidade 4050632787, SSP, RS, com domicílio e residência a AVENIDA PIRATINI, número 724, bairro / distrito CENTRO, município BUTIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.750-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia HERA SOLAR.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETES (CAMIONETAS, CAMIONETES) E UTILITARIOS, NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALACOES PREDIAIS INSTALACAO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXEDCUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA FABRICACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR PRODUCAO, GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE ORIGEM SOLAR COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL MANUTENCAO E REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS REPARACAO E MANUTENCAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSO PREPARATORIO PARA CONCURSOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DAS INDUSTRIAS, número 389, SALA 2 KM 174, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município BUTIA - RS, CEP 96.750-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BUTIÁ - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BUTIÁ/RS, 21 de Junho de 2019.

VONIA ENGEL: Titular/Administrador

Representado por: FABIO SILVA MACHADO





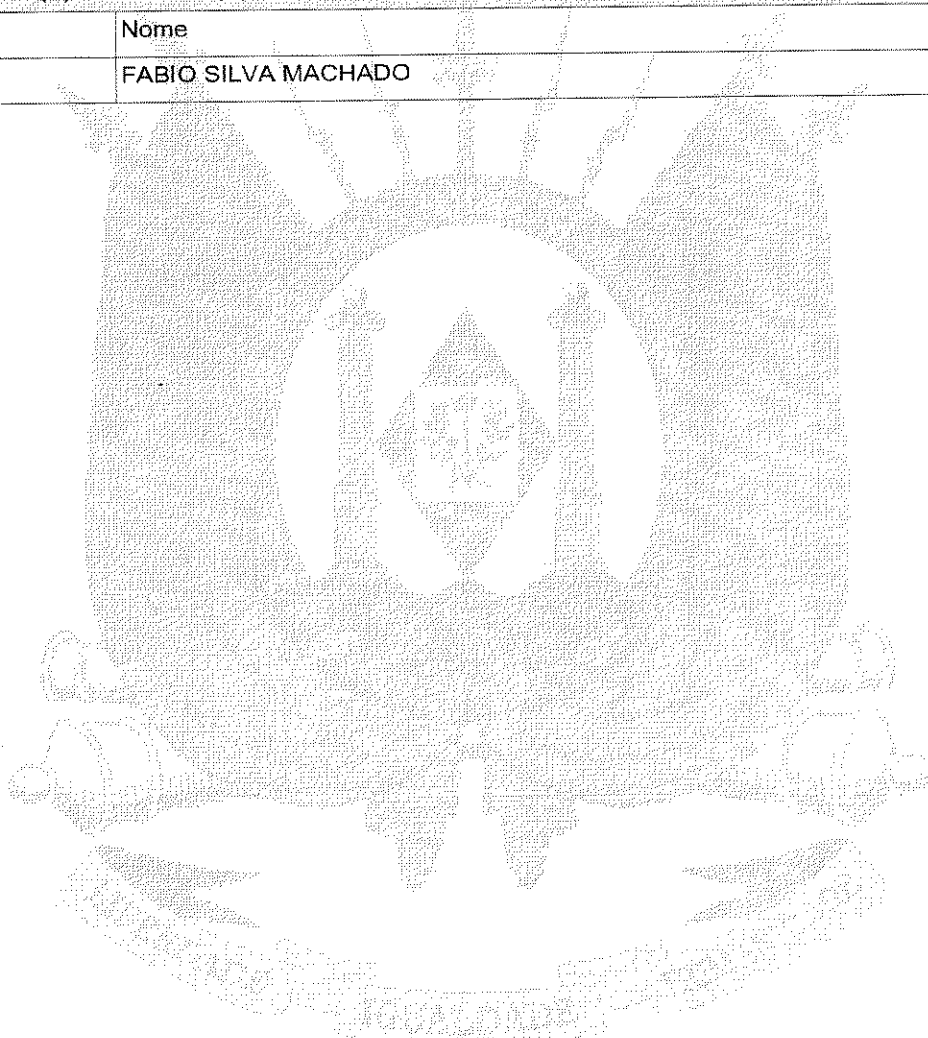
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.666-4	RS2201900124263	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600466685 em 26/06/2019 da Empresa HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI, Nire 43600466685 e protocolo 192536664 - 24/06/2019. Autenticação: 97AA47A3464E48ABE72BE4E217FA2DB44C8E1811. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/253.666-4 e o código de segurança PgrS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **FABIO SILVA MACHADO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTADOR, NASCIDO EM 31/07/1972, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 4050632787 SSP/RS, CPF. N.º 589.263.480-91, AVENIDA PIRATINI, 724 CENTRO BUTIÁ/RS CEP 96750-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEL**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

BUTIÁ/RS, 24 de junho de 2019.

FABIO SILVA MACHADO

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

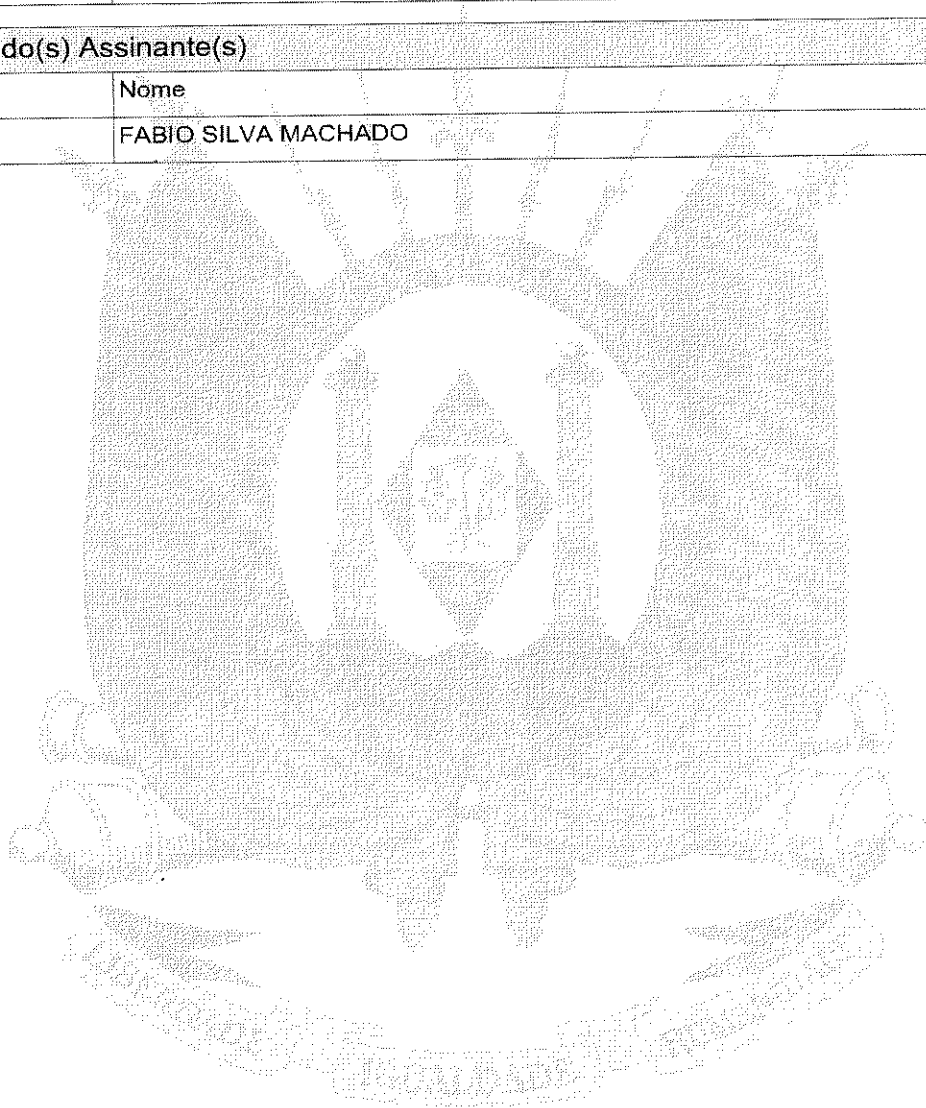
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.666-4	RS2201900124263	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600466685 em 26/06/2019 da Empresa HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI, Nire 43600466685 e protocolo 192536664 - 24/06/2019. Autenticação: 97AA47A3464E48ABE72BE4E217FA2DB44C8E1811. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/253.666-4 e o código de segurança PgrS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TITULAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VONIA ENGEL

CPF: 2066317501 RG: 418.730-68 DATA NASCIMENTO: 20/10/1975

ANGELINA LOURDES DA SILVA

DATA: 19/01/2021

01508583685

1231282113

VALIDA EM TODOS
ESTADOS DO BRASIL

PROJETO PLASTIFICAR

1231282113

SANTA CRUZ DO SUL, RS

19/01/2016

01508583685

01508583685

DELEGADO: CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua João de Deus, 351 - Fone/Fax: (51) 3711-2024 - Santa Cruz do Sul - RS
TABELIONO CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabelionocelso@trtrentin.com.br



AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia a qual confere com o original a mim
apresentado. Cód. 97AA47A3464E48ABE72BE4E217FA2DB44C8E1811.
Santa Cruz do Sul, quinta-feira, 23 de maio de 2019.
Bel. Valdir Celso Trentin, Tabelião
Emolumentos: R\$ 4,00 + Sel. digital: R\$ 1,40 = 355

Henrique S. N. Trentin
Tabelião Substituto





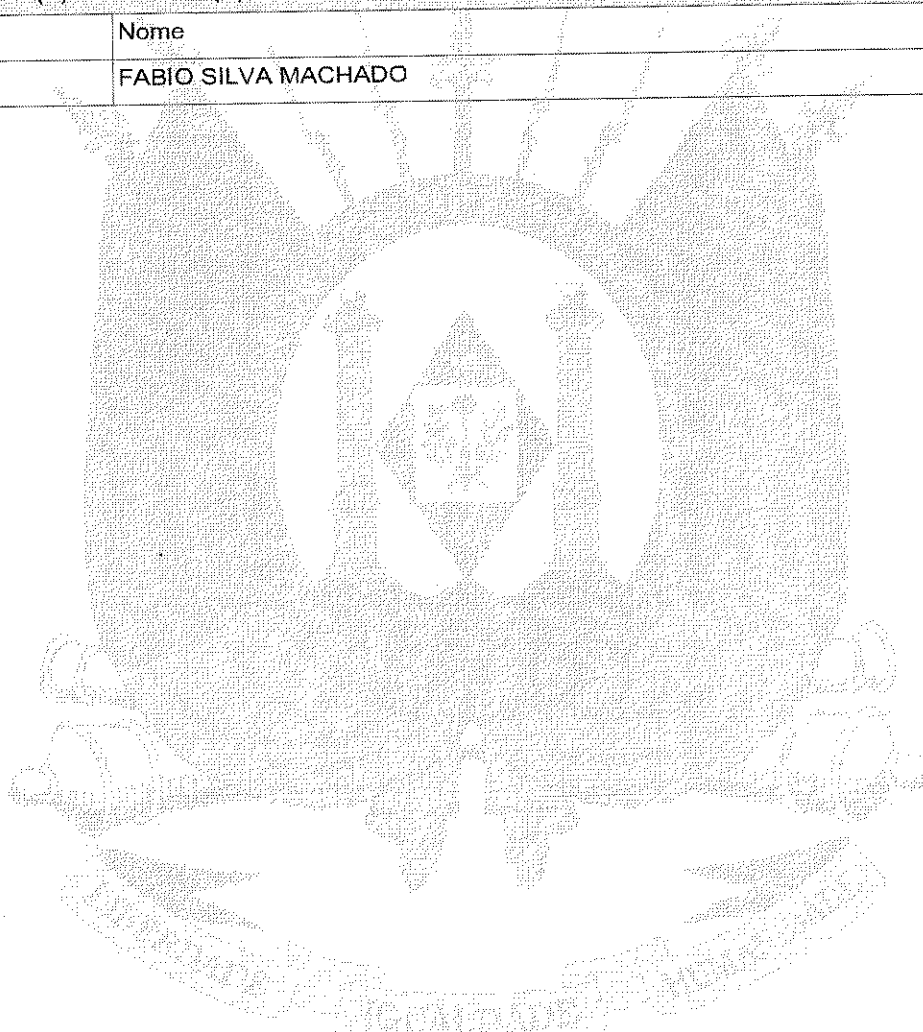
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.666-4	RS2201900124263	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600466685 em 26/06/2019 da Empresa HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI, Nire 43600466685 e protocolo 192536664 - 24/06/2019. Autenticação: 97AA47A3464E48ABE72BE4E217FA2DB44C8E1811. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/253.666-4 e o código de segurança PgrS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/13

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:

VONIA ENGEL, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no C.P.F. sob o nº 891.418.730-68, CI SSP/RS nº 2066317501, residente e domiciliada na Rua João Fuller, 485, Bairro Independência, CEP. 96815-500, Santa Cruz do Sul/RS.

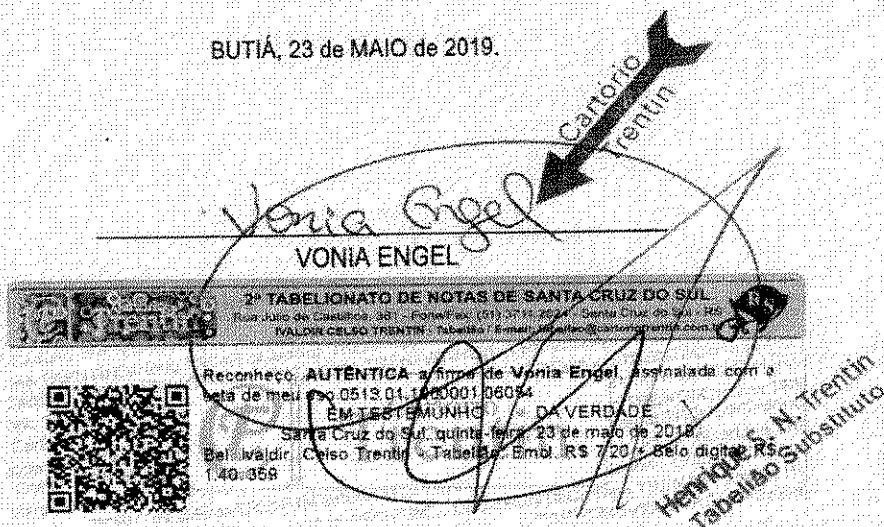
OUTORGADO:

FABIO SILVA MACHADO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTADOR, 589.263.480-91, RG – 4050632787 SSP e RS- AVENIDA PIRATINI, 724 CENTRO BUTIÁ/RS CEP 96750-000, machadocontabil@terra.com.br.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

BUTIÁ, 23 de MAIO de 2019.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600466685 em 26/06/2019 da Empresa HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI, Nire 43600466685 e protocolo 192536664 - 24/06/2019. Autenticação: 97AA47A3464E48ABE72BE4E217FA2DB44C8E1811. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/253.666-4 e o código de segurança PgrS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



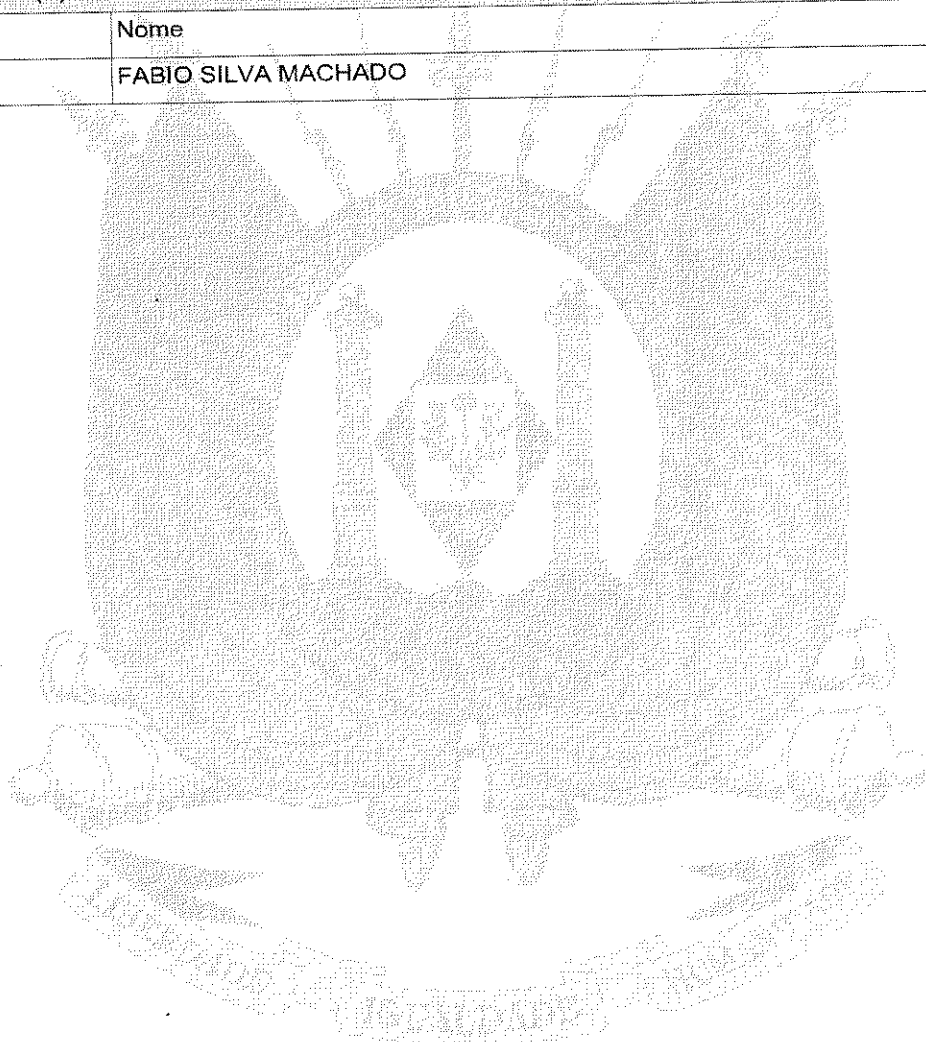
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.666-4	RS2201900124263	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO



Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI, de nire 4360046668-5 e protocolado sob o número 19/253.666-4 em 24/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600466685, em 26/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Quenia Matos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.263.480-91	FABIO SILVA MACHADO

Porto Alegre, Quarta-feira, 26 de Junho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

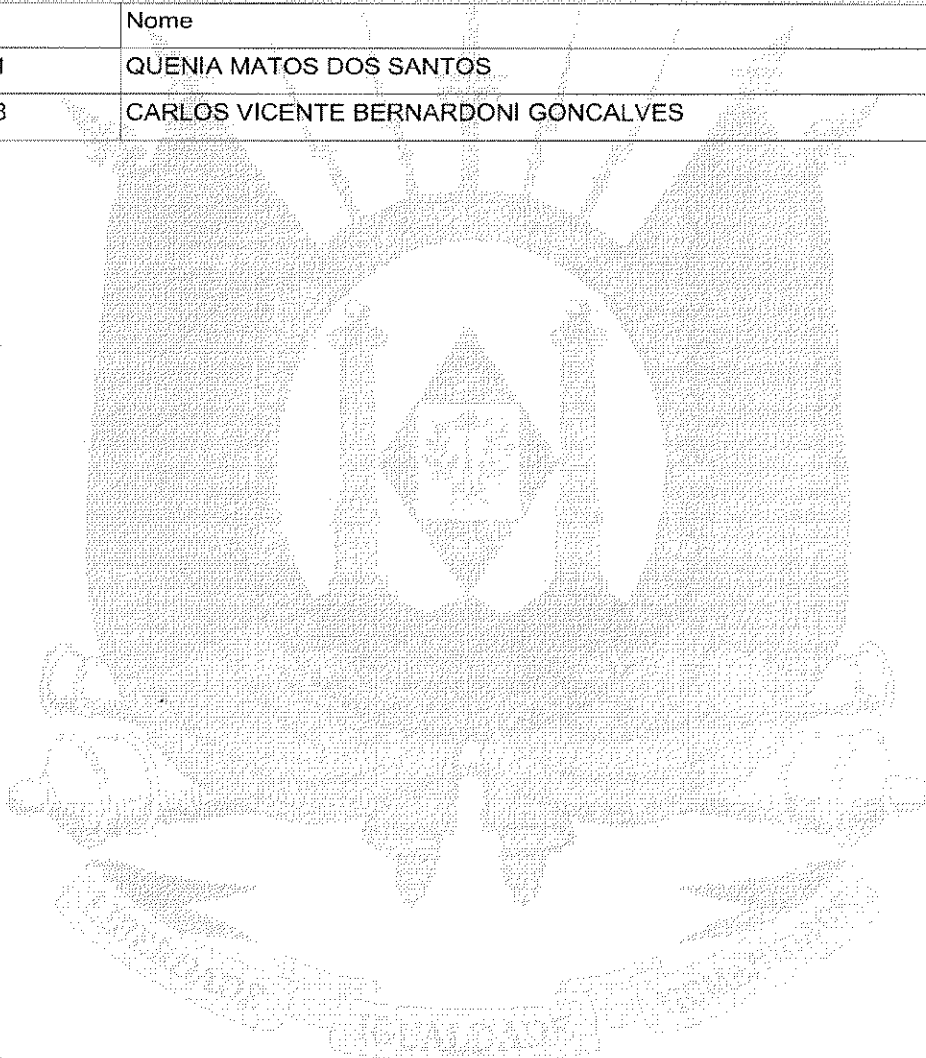
Certifico registro sob o nº 43600466685 em 26/06/2019 da Empresa HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI, Nire 43600466685 e protocolo 192536664 - 24/06/2019. Autenticação: 97AA47A3464E48ABE72BE4E217FA2DB44C8E1811. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/253.666-4 e o código de segurança PgrS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
826.761.780-91	QUENIA MATOS DOS SANTOS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

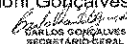


Porto Alegre. Quarta-feira, 26 de Junho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600466685 em 26/06/2019 da Empresa HERA SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI, Nire 43600466685 e protocolo 192536664 - 24/06/2019. Autenticação: 97AA47A3464E48ABE72BE4E217FA2DB44C8E1811. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/253.666-4 e o código de segurança PgrS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13